Ano XXIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 4459

BOA VISTA

Segunda-feira
07 de Agosto
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.787, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam declaradas como Área Especial de Interesse Social as áreas recebidas em doação da União Federal, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites e o memorial descritivo das Áreas de que tratam esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação/doação, os lotes incorporados e pertencentes ao Patrimônio Municipal, de acordo com os requisitos previstos no Termo de Doação firmado entre o Município de Boa Vista e a União Federal.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangidos pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TABELA REPRESENTATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DAS ÁREAS DECLARADAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA	TÍTULO DE DOAÇÃO	ÁREA TOTAL (ha)	BAIRRO* (S)
80101	TD 140010004 ÁREA 04	2,4985	Jardim Tropical (parte)
80102	TD 140010003 ÁREA 03	32,566	Centenário (parte) e Cinturão Verde (parte)
80103	TD 140010002 ÁREA 02	12,7934	Olímpico (parte)
80104	TD 140010001 ÁREA 01	814,5637	União, Buritis, Caimbé, Jardim Primavera, Jóquei Clube, Santa Tereza, Tancredo Neves, Asa Branca, Cambará e Piscicultura
		TOTAL	14 (quatorze) bairros*
* parte dos bairros			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.104

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 01

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Perímetro: 19.862,92 m Área: 814,5637 ha Matrícula: 80.104

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAX-M-5680, de coordenadas N 314.283,46m e E 751.790,91m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO UNIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°07'03" e 527,02 m até o vértice AAX-M-5677, de coordenadas N 313.987,86m e E 752.227,22m; 222°30'40" e 109,91 m até o vértice AAX-M-5599, de coordenadas N 313.906,84m e E 752.152,95m; 122°11'06" e 400,32 m até o vértice AAX-M-5588, de coordenadas N 313.693,61m e E 752.491,75m; 154°32'30" e 24,31 m até o vértice AAX-M-5600, de coordenadas N 313.671,66m e E 752.502,20m; deste, segue confrontando com AV. CARLOS PEREIRA DE MELO (CARANÃ), com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'52" e 1.562,79 m até o vértice AAX-M-5597, de coordenadas N 313.323,71m e E 754.025,76m; 188°55'48" e 17,52 m até o vértice AAX-M-5598, de coordenadas N 313.306,40m e E 754.023,04m; 103°37'50" e 101,76 m até o vértice AAX-M-5596, de coordenadas N 313.282,42m e E 754.121,93m; deste, segue confrontando com PARTE DO JARDIM FLORESTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°48'33" e 298,45 m até o vértice AAX-M-5595, de coordenadas N 312.987,80m e E 754.169,60m; 170°46'32" e 208,17 m até o vértice AAX-M-5448, de coordenadas N 312.782,32m e E 754.202,97m; 180°13'19" e 110,96 m até o vértice AAX-M-5447, de coordenadas N 312.671,36m e E 754.202,54m; 273°37'46" e 646,39 m até o vértice AAX-M-5584, de coordenadas N 312.712,28m e E 753.557,45m; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO BURITIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°01'09" e 670,16 m até o vértice AAX-M-5590, de coordenadas N 312.044,69m e E 753.498,82m; 93°05'30" e 91,78 m até o vértice AAX-M-5594, de coordenadas N 312.039,74m e E 753.590,47m;

184°19'16" e 51,63 m até o vértice AAX-V-6361, de coordenadas N 311.988,26m e E 753.586,58m; 94°46'25" e 38,21 m até o vértice AAX-M-5592, de coordenadas N 311.985,08m e E 753.624,66m; 185°02'33" e 100,80 m até o vértice AAX--M-5593, de coordenadas N 311.884,67m e E 753.615,80m; 92°29'45" e 163,96 m até o vértice AAX-M-5676, de coordenadas N 311.877,53m e E 753.779,60m; 94°01'54" e 385,74 m até o vértice AAX-M-5678, de coordenadas N 311.850,41m e E 754.164,39m; 3°39'29" e 498,91 m até o vértice AAX--M-5576, de coordenadas N 312.348,30m e E 754.196,22m; 3°24'12" e 323,93 m até o vértice AAX-M-5442, de coordenadas N 312.671,66m e E 754.215,45m; 4°36'51" e 86,64 m até o vértice AAX-M-5449, de coordenadas N 312.758,02m e E 754.222,42m; 100°14'24" e 160,37 m até o vértice AAX--M-5439, de coordenadas N 312.729,51m e E 754.380,24m; 184°43'44" e 203,90 m até o vértice AAX-M-5441, de coordenadas N 312.526,30m e E 754.363,43m; 94°58'15" e 187,54 m até o vértice AAX-M-5446, de coordenadas N 312.510,05m e E 754.550,26m; 184°31'45" e 208,44 m até o vértice AAX-M-5445, de coordenadas N 312.302,26m e E 754.533,80m; 89°53'24" e 93,81 m até o vértice AAX--M-5444, de coordenadas N 312.302,44m e E 754.627,61m; 177°39'27" e 223,13 m até o vértice AAX-M-5443, de coordenadas N 312.079,50m e E 754.636,73m; 90°30'42" e 178,04 m até o vértice AAX-M-5440, de coordenadas N 312.077,91m e E 754.814,76m; 177°53'46" e 232,08 m até o vértice AAX-M-5438, de coordenadas N 311.845,99m e E 754.823,28m; 86°23'08" e 94,70 m até o vértice AAX--M-5437, de coordenadas N 311.851,96m e E 754.917,79m; 172°23'14" e 145,99 m até o vértice AAX-M-5434, de coordenadas N 311.707,26m e E 754.937,13m; 86°11'06" e 94,84 m até o vértice AAX-M-5436, de coordenadas N 311.713,57m e E 755.031,76m; 172°18'10" e 250,04 m até o vértice AAX-M-5429, de coordenadas N 311.465,78m e E 755.065,25m; 88°08'48" e 78,85 m até o vértice AAX--M-5430, de coordenadas N 311.468,33m e E 755.144,06m; deste, segue confrontando com **BAIRRO PRICUMÃ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°15'56" e 980,68 m até o vértice AAX-M-5432, de coordenadas N 310.499,02m e E 755.292,98m; deste, segue confrontando com **IGARAPÉ PRICUMÃ A MONTANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'37" e 202,95 m até o vértice AAX-M-5431, de coordenadas N 310.555,11m e E 755.097,93m; 257°49'47" e 202,07 m até o vértice AAX-M-5435, de coordenadas N 310.512,51m e E 754.900,40m; 269°21'01" e 161,36 m até o vértice AAX-M-5433, de coordenadas N 310.510,68m e E 754.739,05m; 289°35'38" e 287,34 m até o vértice AAX--M-5427, de coordenadas N 310.607,04m e E 754.468,35m; 298°43'49" e 49,24 m até o vértice AAX-M-5428, de coordenadas N 310.630,71m e E 754.425,17m; 279°18'45" e 140,71 m até o vértice AAX-M-5426, de coordenadas N 310.653,48m e E 754.286,31m; 281°29'43" e 188,47 m até o vértice AAX-M-5425, de coordenadas N 310.691,04m e E 754.101,62m; deste, segue confrontando com **BAIRRO CINTURÃO VERDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°16'34" e 157,45 m até o vértice AAX-M-5424, de coordenadas N 310.540,69m e E 754.054,86m; 286°30'48" e 92,04 m até o vértice AAX-M-5423, de coordenadas N 310.566,85m e E 753.966,62m; 196°08'41" e 575,37 m até o vértice AAX-M-5422, de coordenadas N 310.014,17m e E 753.806,63m; ; deste, segue confrontando com **PARTE DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'57" e 169,44 m até o vértice AAX-M-5421, de coordenadas N 310.075,44m e E 753.648,66m; 298°20'38" e 33,28 m até o vértice AAX-M-5420, de coordenadas N 310.091,24m e E 753.619,37m; 340°50'29" e 52,07 m até o vértice AAX-M-5419, de coordenadas N 310.140,43m e E 753.602,28m; 290°19'25" e 1.279,04 m até o vértice AAX--M-5418, de coordenadas N 310.584,67m e E 752.402,87m; 270°22'17" e 149,67 m até o vértice AAX-M-5417, de coordenadas N 310.585,64m e E 752.253,20m; 327°49'56" e 7,10 m até o vértice AAX-M-5416, de coordenadas N 310.591,65m e E 752.249,42m; ; deste, segue confrontando com **BAIRRO CAMBARÁ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°51'33" e 492,63 m até o vértice CJM-M-5766, de coordenadas N 310.915,76m e E 752.620,42m; 299°48'23" e 681,85 m até o vértice CJM-M-5780, de coordenadas N 311.254,69m e E 752.028,77m; 70°14'38" e 209,72 m até o vértice CJM-M-5781, de coordenadas N 311.325,58m e E 752.226,15m; 94°31'58" e 161,08 m até o vértice CJM--M-5782, de coordenadas N 311.312,85m e E 752.386,73m; 25°53'46" e 121,42 m até o vértice AAX-M-5700, de coordenadas N 311.422,08m e E 752.439,76m; 286°38'35" e 149,47 m até o vértice CJM-M-5783, de coordenadas N 311.464,89m e E 752.296,55m; 4°06'35" e 276,00 m até o vértice CJM-M-5784, de coordenadas N 311.740,18m e E 752.316,33m; 274°39'11" e 457,35 m até o vértice CJM--M-5785, de coordenadas N 311.777,28m e E 751.860,49m; deste, segue confrontando com **BAIRRO DR. SILVIO LEITE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°11'00" e 1.173,73 m até o vértice CJM-M-5787, de coordenadas N 312.842,62m e E 751.367,86m; deste, segue confrontando com **IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°59'23" e 755,05 m até o vértice AAX--M-5690, de coordenadas N 313.556,49m e E 751.121,91m; 29°08'36" e 79,04 m até o vértice AAX-M-5686, de coorde-

PODER EXECUTIVO

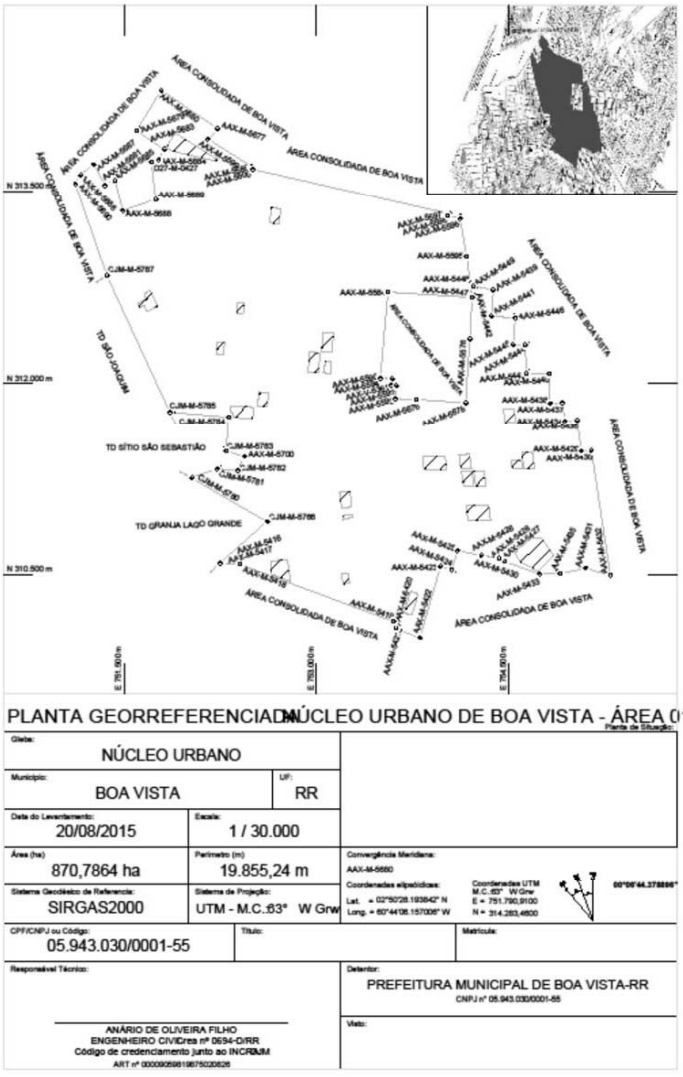
Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Keila Cinara Tomé Barros
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Cremildes Duarte Ramos - Interina
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

nadas N 313.625,52m e E 751.160,40m; 51°08'01" e 134,74 m até o vértice AAX-M-5687, de coordenadas N 313.710,07m e E 751.265,31m; deste, segue confrontando com ESTAÇÃO DE PISCICULTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52'39" e 186,62 m até o vértice AAX-M-5681, de coordenadas N 313.543,97m e E 751.350,39m; 62°38'56" e 88,02 m até o vértice AAX-M-5685, de coordenadas N 313.584,41m e E 751.428,57m; 165°25'09" e 246,80 m até o vértice AAX-M-5688, de coordenadas N 313.345,56m e E 751.490,70m; 70°58'55" e 273,49 m até o vértice AAX--M-5689, de coordenadas N 313.434,68m e E 751.749,26m; 353°09'35" e 296,72 m até o vértice D27-M-0427, de coordenadas N 313.729,29m e E 751.713,92m; 72°41'59" e 58,44 m até o vértice AAX-M-5884, de coordenadas N 313.746,67m e E 751.769,72m; 31°03'30" e 95,68 m até o vértice AAX-M-5683, de coordenadas N 313.828,63m e E 751.819,08m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'22" e 261,78 m até o vértice AAX-M-5679, de coordenadas N 313.973,14m e E 751.600,80m; 31°29'34" e 363,92 m até o vértice AAX-M-5680, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 01

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 30.000	
Área (ha): 870,7864 ha	Perímetro (m): 19.855,24 m	Convergência Meridiana: AAX-M-5680
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°50'28.193842" N Long. = 60°44'08.157006" W; Coordenadas UTM M.C.:63° W Grw E = 751.790,9100 N = 314.283,4800
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIC/res nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00009058619875020626	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

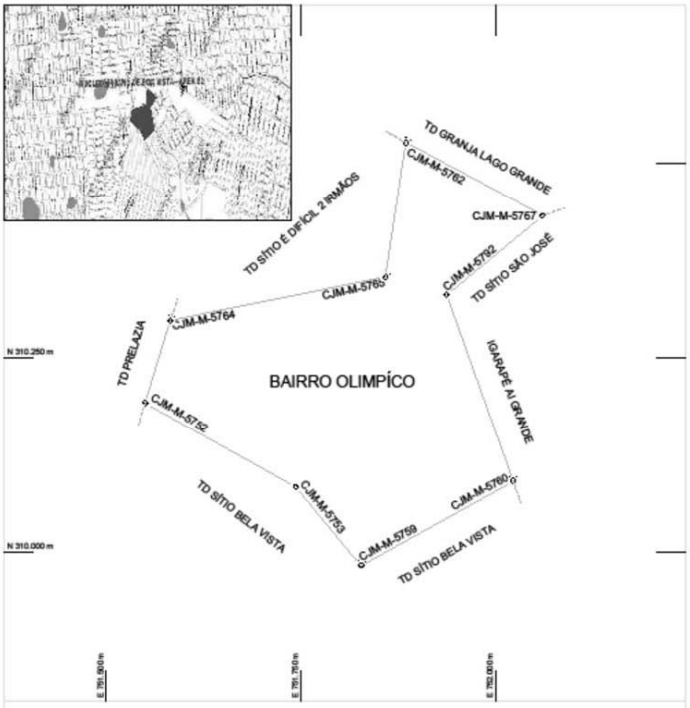
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.103

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 02
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 12,7933 ha Matrícula: 80.103

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco CJM-M-5762, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 751.884,56 e Norte (Y) 310.527,12; do vértice CJM-M-5762 segue em direção até o vértice CJM-M-5767 no azimute 118°13'07", em uma distância de 198,99 m, confrontando com TD GRANJA LAGO GRANDE; do vértice CJM-M-5767 segue em direção até o vértice CJM-M-5792 no azimute 230°20'23", em uma distância de 160,02 m, confrontando com TD SÍTIO SÃO JOSÉ; do vértice CJM-M-5792 segue em direção até o vértice CJM-M-5760 no azimute 160°23'42", em uma distância de 254,73 m, confrontando com IGARAPÉ AI GRANDE; do vértice CJM-M-5760 segue em direção até o vértice CJM-M-5759 no azimute 240°56'51", em uma distância de 223,39 m, confrontando com TD SÍTIO BELA VISTA; do vértice CJM-M-5759 segue em direção até o vértice CJM-M-5753 no azimute 320°26'29", em uma distância de 131,31 m, confrontando com VILA OLIMPICA; do vértice CJM-M-5753 segue em direção até o vértice CJM-M-5752 no azimute 299°14'29", em uma distância de 221,52 m, confrontando com VILA OLIMPICA; do vértice CJM-M-5752 segue em direção até o vértice CJM-M-5764 no azimute 16°50'26", em uma distância de 110,70 m, confrontando com RUA JERUSALEM; do vértice CJM-M-5764 segue em direção até o vértice CJM-M-5765 no azimute 78°32'36", em uma distância de 281,78 m, confrontando com PARTE DO BAIRRO OLIMPICO; finalmente do vértice CJM-M-5765 segue até o vértice CJM-M-5762, (início da descrição), no azimute de 8°38'34", na extensão de 175,28 m, confrontando com PARTE DO BAIRRO OLIMPICO, fechando assim uma área de 12,8024 ha.



PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000	
Área (ha): 12,7933 ha	Perímetro (m): 1.757,08 m	Convergência Meridiana: CJM-M-5762
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°48'25.941907" N Long. = 60°44'03.362909" W; Coordenadas UTM M.C.:63° W Grw E = 751.884,5600 N = 310.527,1200
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIC/res nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00009058619875020626	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

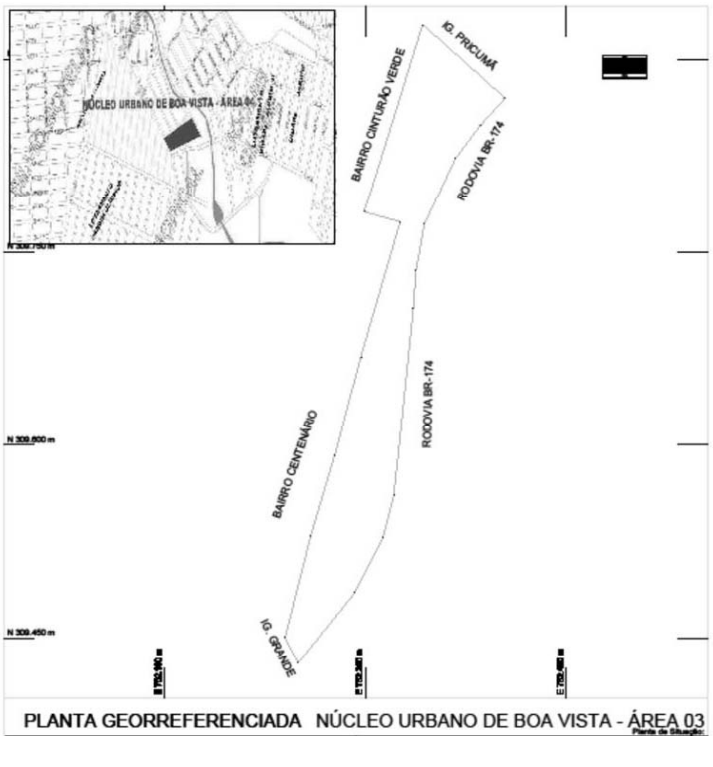
M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.102

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 03
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA
UF: RR Área: 32,566 ha Matrícula: 80.102

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 751.437,97 e Norte (Y) 310.090,53; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 132°49'03", em uma distância de 332,18 m, confrontando com IG. PRICUMÃ; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 220°49'06", em uma distância de 109,67 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 215°59'03", em uma distância de 126,17 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 204°02'39", em uma distância de 227,54 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 189°58'25", em uma distância de 144,98 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 183°49'05", em uma distância de 121,79 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 185°43'39", em uma distância de 582,99 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 194°20'25", em uma distância de 133,48 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 206°05'43", em uma distância de 189,22 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 217°44'52", em uma distância de 276,65 m, confrontando com IG. GRANDE; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 334°24'46", em uma distância de 87,80 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 13°42'02", em uma distância de 324,13 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 15°54'48", em uma distância de 256,95 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 14°18'19", em uma distância de 317,17 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 15°39'13", em uma distância de 435,59 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 286°08'14", em uma distância de 112,08 m, confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE; finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 16°40'53", na extensão de 607,50 m, confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE, fechando assim uma área de 32,566 ha.



Gleba: NÚCLEO URBANO	
Município: BOA VISTA	UF: RR
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 12.000
Área (ha): 32,5660 ha	Perímetro (m):
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título: / Matrícula:
Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55
	Visto:

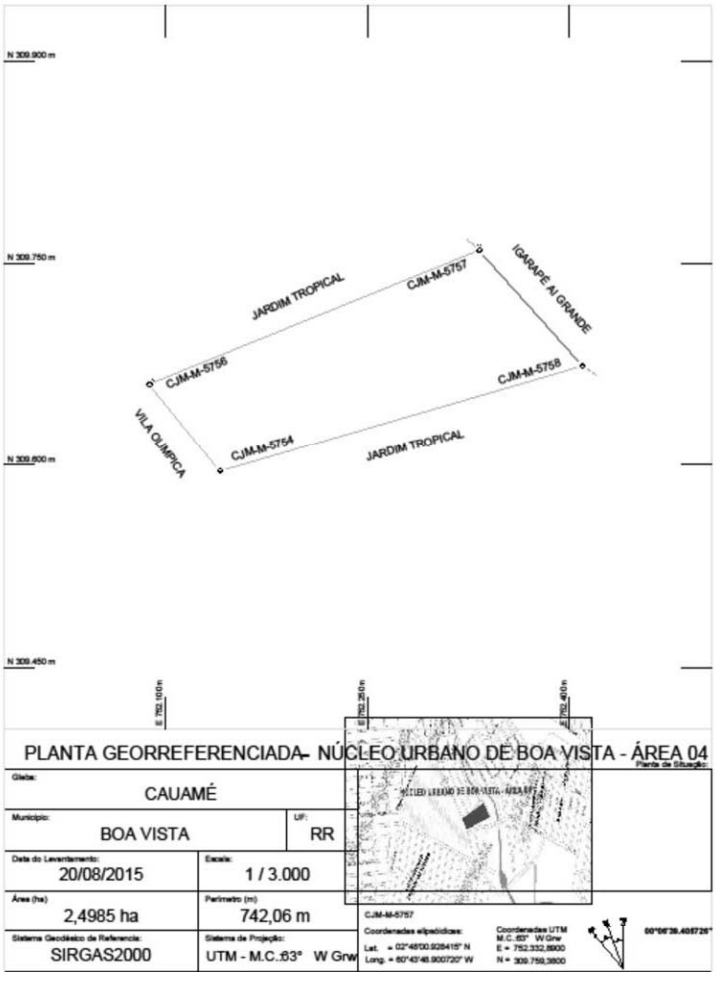
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.101

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 04
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 2,4985 ha Matrícula: 80.101

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco CJM-M-5757, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 752.332,89 e Norte (Y) 309.759,38; do vértice CJM-M-5757 segue em direção até o vértice CJM-M-5758 no azimute 138°10', em uma distância de 114,72 m, confrontando com IGARAPÉ AI GRANDE; do vértice CJM-M-5758 segue em direção até o vértice CJM-M-5754 no azimute 253°51', em uma distância de 280,16 m, confrontando com BAIRRO JARDIM TROPICAL; do vértice CJM-M-5754 segue em direção até o vértice CJM-M-5756 no azimute 321°04', em uma distância de 83,18 m, confrontando com VILA OLIMPICA; finalmente do vértice CJM-M-5756 segue até o vértice CJM-M-5757, (início da descrição), no azimute de 67°55'56", na extensão de 264,12 m, confrontando com BAIRRO JARDIM TROPICAL, fechando assim uma área de 2,4885ha.



Gleba: CAUAMÉ	
Município: BOA VISTA	UF: RR
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 3.000
Área (ha): 2,4985 ha	Perímetro (m): 742,06 m
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Grw
	CJM-M-5757 Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°48'00.928415" N Long. = 60°43'46.900720" W; Coordenadas UTM M.C.:63° W Grw E = 752.332,8900 N = 309.759,3800

CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIDrea nº 0654-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00000858619875220826	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.788, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área registrada sob a Matrícula nº 12.542 – bairro Jardim Tropical, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas de Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites da Área e o memorial descritivo de que trata esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação ou doação, os lotes inseridos na poligonal da referida Matrícula, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangido pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA REFERENTE À ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL DECLARADA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

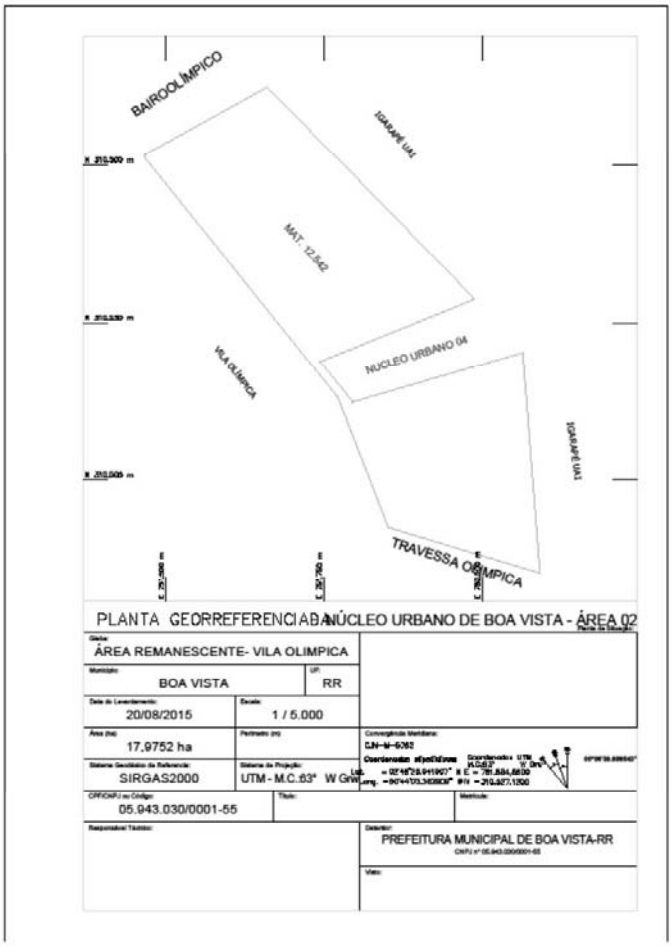
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AEIS – JARDIM TROPICAL
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 17,9752 ha Matrícula: 12.542

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 752.077,54 e Norte (Y) 310.127,09; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 135°43'16", em uma distância de 469,20 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 247°55'59", em uma distância de 264,13 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 140°57'34", em uma distância de 83,22 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 73°44'18", em uma distância de 280,26 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 175°31'57", em uma distância de 350,10 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 286°46'57", em uma distância de 250,36 m, confrontando com TRAVESSA OLIMPICA; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 338°51'50", em uma distância de 221,50 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 321°15'44", em uma distância de 490,99 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°56'51", na extensão de 223,39 m, confrontando com BAIRRO OLÍMPICO, fechando assim uma área de 17,9752 ha.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO ONEROSA DAS QUADRAS ESPECIFICADAS EM ANEXO, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM EQUATORIAL I E II, DESTINADAS AO USO RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI: